



PREFEITURA MUNICIPAL DE

FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI Nº 947/2011 DE 22/11/2011

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

2	- PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS	
2.02	- PREFEITURA MUNICIPAL FARIA LEMOS	
2.02.1	- GABINETE DO PREFEITO	
0412204021003	- AQUISIÇÃO VEICULO/MOVEIS/EQUIP/GABINETE	
4.4.90.52.02 F-30	- Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial....	R\$ 25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 25.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme descrito abaixo, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320 / 64:

2	- PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS	
2.02	- PREFEITURA MUNICIPAL FARIA LEMOS	
2.02.9	- RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999999992106	- RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99. F-469	- Reserva de Contingência	R\$ 25.000,00
POR ANULACAO DE DOTAÇÕES	R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Faria Lemos, MG
22 de Novembro de 2011

José Clerio Alves Terra
Prefeito Municipal